



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

Dispensa Eletrônica
 Com disputa sistema

Dispensa Direta
 Sem disputa(orçamentação)

Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, para aquisição de 2.000 (duas mil) águas minerais envasadas em garrações de 20 (vinte) litros para a 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe.

Item	CATMAT	Descrição Resumida	Unid.	Quant.
01	445485	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA):</p> <p>Especificação: Envase de água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável fabricada em termoplástico resistente, azul, transparente, atóxica, com protetor na parte superior, fechamento com tampa de pressão e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, procedência e validade impressa na embalagem do produto, suas condições deverão estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p>	und	2.000

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de água mineral faz-se necessária em razão da proximidade do término da vigência do contrato firmado com a empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.911.223/0001-89, iniciado em 30/06/2025, cujo objeto contemplou o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentos) garrações de água mineral envasados em recipientes de 20 (vinte) litros.

Ressalta-se que o fornecimento contínuo de água potável é indispensável para a adequada manutenção das atividades administrativas, garantindo condições mínimas de salubridade, bem-estar e qualidade de vida aos empregados, colaboradores e visitantes, em conformidade com as normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Dessa forma, pretende-se realizar nova contratação para aquisição de 2.000 (dois mil) garrações de água mineral, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Destaca-se que o quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente frente à demanda atual. O acréscimo de 500 (quinhentos) garrações justifica-se em razão do aumento do número de empregados lotados na sede da 4ª SR, o que, conseqüentemente, elevou o consumo médio de água mineral, evidenciando a necessidade de adequação do quantitativo a ser contratado para o próximo período.

Por fim, a presente contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento e eventuais prejuízos ao regular funcionamento das atividades institucionais.

3. Data para Aquisição:

O fornecimento do objeto supracitado deverá ser iniciado em maio/2026.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Prazo de garantia:

A validade dos galões de água mineral de 20 litros é de três anos para o próprio galão (recipiente). A água mineral dentro do galão, contudo, não possui um prazo de validade definido, pois sua natureza, proveniente de fontes naturais, a torna potável por longos períodos.

Elaboração:

- **Validade do galão:** A Portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) estabelece que os recipientes de 10 a 20 litros de água mineral têm validade de três anos;
- **Validade da água:** A água mineral, na sua forma natural, não possui prazo de validade, pois, na natureza, pode permanecer potável por centenas ou mesmo milhares de anos;
- **Importância da validade do galão:** O principal motivo da validade do galão é garantir a segurança e a qualidade da água, evitando que o plástico se deteriore e possa contaminar a água;
- **Cuidados com o galão:** É importante verificar a data de validade no galão e manter o recipiente em bom estado de conservação, evitando contaminações.

4.2. Prazo de entrega:

Os envases dos 2.000 garrafões serão por demanda da Codevasf/4ª SR.

4.3 Localização da entrega:

o fornecimento das águas minerais deverá ocorrer nas dependências da sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes (Avenida Beira Mar), nº 2150, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025.040.

4.4 Forma de recebimento:

o fornecimento das águas minerais deverá ocorrer em conformidade com as especificações demandadas e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecidas.

5. Orçamento de referência e pesquisa de preços



O valor estimado para a aquisição desse objeto é de **R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, à **preços de abril/2026**, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

Os recursos orçamentários em que correrão as despesas da presente contratação são oriundos da Funcional Programática 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional, PTRES 172108, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf – 4ª SR.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 22 de abril de 2026, por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Alberto Berain Alves

Chefe da Unidade Regional de Patrimônio, Logística e Serviços Auxiliares – 4ª/GRA/USA

De acordo em 22 de abril de 2026, por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Leonardo Gomes Pereira

Gerente da Gerência Regional de Administração e Tecnologia – 4ª/GRA

Aprovado em 22 de abril de 2026, por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jocimário Dias dos Santos

Superintendente Regional – 4ª SR